

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 4.775/2009
PREGÃO N.º 001/2009

Objeto: PRODUÇÃO DA REVISTA E DIAGRAMAÇÃO DO BOLETIM INFORMATIVO, AMBOS DO CREA/SC.

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2009 (dois mil e nove)**, às **10:00 (dez horas)**, na Sede do CREA/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por DAYSE DE CASSIA VIDAL, designados conforme Portaria nº 095/2008, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1. Primeiramente solicitou-se às licitantes presentes a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação destas empresas participantes, quais sejam:

Empresa	Representante
ALEXANDRE SILVEIRA SALLES ME*	Alexandre Silveira Salles
TODA COMUNICAÇÃO EDITORA LTDA*	Margarida Cláudia Tavares Arantes
DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA*	Edison Linhares Júnior
GBR PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA*	Mário Sérgio Brum

*empresas que se declararam micro-empresas ou empresas de pequeno porte.

2. Após, passou-se ao credenciamento dos representantes presentes, conforme credencial e lista de credenciamento em anexo, sendo tal documentação analisada e rubricada por todos os participantes.

3. Em seguida, foram abertos os envelopes, devidamente rubricados pelos representantes presentes, Pregoeiro e Equipe, contendo as Propostas de Preço, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados. Após o respectivo exame, tiveram seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas:

ALEXANDRE SILVEIRA SALLES com o valor global de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais);
TODA COMUNICAÇÃO EDITORA LTDA com o valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais);
DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA com o valor global de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais);
GBR PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA com o valor global de R\$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais).

4. Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no Edital, para que apresentassem seus lances. Após rodada de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o seguinte resultado:

ALEXANDRE SILVEIRA SALLES com o valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

5. Procedeu-se então à abertura do envelope, devidamente rubricado por todos os participantes, Pregoeiro e Equipe, contendo a documentação de habilitação. O representante credenciado da empresa GBR PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA retirou-se da sessão às 11:30 hs. A representante credenciada da empresa TODA

COMUNICAÇÃO EDITORA LTDA alega que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa ALEXANDRE SILVEIRA SALLES não cumpre com a exigência do item 5.3.1.3 “a” do edital, uma vez que não comprova trabalho executado conforme “contrato de objeto pertinente e compatível com objeto da presente licitação”, não constou ainda, todas as informações necessárias à sua verificação. O representante credenciado da empresa ALEXANDRE SILVEIRA SALLES alega que tal alegação de incompatibilidade não procede, uma vez que, compatibilidade não significa equivalência absoluta do objeto. A gerente da Assessoria de Comunicação e Imprensa do CREA-SC ao ser consultada pelo pregoeiro afirmou que editoração eletrônica refere-se a diagramação solicitada no edital. Desta forma, o pregoeiro decidiu pelo não acatamento de tal alegação. O representante credenciado da empresa DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA alega que não foi comprovado pela empresa ALEXANDRE SILVEIRA SALLES que os materiais por esta apresentado foram realmente por ela produzidos. O representante da empresa ALEXANDRE SILVEIRA SALLES alega que o edital não exigia a comprovação de que o material tivesse sido realmente editado pela empresa. Levando em conta o item 18.8 do edital e a declaração de descrição das peças apresentadas elaborada pela licitante ALEXANDRE SILVEIRA SALLES, o pregoeiro decide pelo não acatamento de tal alegação, também porque um dos materiais apresentados, editado para o próprio CREA-SC possibilita a aferição da qualificação do licitante. Desta feita, restou o licitante ALEXANDRE SILVEIRA SALLES habilitado na presente licitação. Em seguida, não havendo manifestação dos presentes, em especial com relação ao interesse em recorrer da decisão, o Pregoeiro proclamou a seguinte licitante como classificada em primeiro lugar:

ALEXANDRE SILVEIRA SALLES com o valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

6. De acordo com o item 7.16 do Edital, ficaram de posse do Pregoeiro e de sua Equipe os envelopes contendo os documentos de habilitação das outras licitantes classificadas, devidamente lacrados, tais quais recebidos.

7. Foi indagado aos representantes das licitantes presentes se havia mais alguma observação a ser feita, em especial, se havia o interesse na interposição de recurso, sendo de todos estes obtida resposta negativa.

8. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA
Pregoeiro

DAYSE DE CÁSSIA VIDAL
Equipe de Apoio

Licitantes:

Alexandre Silveira Salles
ALEXANDRE SILVEIRA SALLES ME

Margarida Claudia Tavares Arantes
TODA COMUNICAÇÃO EDITORA LTDA

Edison Linhares Júnior
DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA